



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone: (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº 1.944, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

**Dispõe sobre a substituição e recondução de membros da Comissão de Gestão de Carreira do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**Considerando** o ofício nº 165/2018 – SME, que solicita que seja realizada a substituição e recondução de membros da Comissão de Gestão de Carreira.

**Considerando** o que dispõe o Decreto nº 1.799, de 14 de junho de 2016, que nomeia os membros do Conselho de Gestão de Carreira, alterado pelos Decretos nº 1.866/2017 e 1.920/2018,

**Considerando** o disposto no artigo 2º do Decreto nº 1.799, de 14 de junho de 2016, sobretudo no que diz respeito ao prazo de 02 (dois) anos de mandato dos membros do Conselho de Gestão de Carreira, bem como a permissão para a recondução por igual período;

**DECRETA:-**

**ARTIGO 1º-** O inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 1.799, de 14 de junho de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º. (...)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone: (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**II - 01 (um) Representante Titular do Técnico da Secretaria Municipal de Educação e**  
**01 (um) Suplente:**

**Titular: (...)**

**Suplente: André Gonçalves das Neves**

**ARTIGO 2º-** Ficam, reconduzidos, nos termos do artigo 2º da Portaria nº 1.799, de 14 de junho de 2016, os demais membros da Comissão de Gestão de Carreira pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo, a qualquer tempo, serem substituídos, temporária ou definitivamente.

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma do art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de julho de 2018.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

registrado nesta secretaria em

nº 1944 Em 04 de 07

lei nº \_\_\_\_\_ fis nº \_\_\_\_\_ Livro nº \_\_\_\_\_

Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos